



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 512/82 -

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidos pela - Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fixa fixada a função gratificada de:

SUB-PREFEITOCr\$58.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei - correrão ã conta das rubricas orçamentárias já existentes na - Lei de Meios para 1982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se us efeitos a partir de 1º de Setembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 19 DE OUTUBRO DE 1982 -

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW

OFICIAL ADMINISTRATIVO